



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33884	pág. 9/10
de: 21, 11, 2018	
Caderno: Pub. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 573/2018	
INTERESSADO (A):	Elder Amaral dos Santos
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00001050.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo protocolado nesta FAP pelo professor **Elder Amaral dos Santos**, contra o resultado de análise da proposta intitulada "Geometria: um pouco da história e suas geométricas" submetida ao Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018, a qual foi NÃO ENQUADRADA na análise de mérito por Consultores Ad Hoc;

b) o interessado alega entre outros pontos que seu projeto teve como sabe os Parâmetros Curriculares Nacionais para Matemática, consultado junto ao MEC, e ainda, que a proposta é clara quando cita que o aluno deve construir suas primeiras noções espaciais de forma prática, por meio dos sentidos e de seus conhecimentos;

c) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, que encaminha os esclarecimentos apresentados pelo DEAP em relação à demanda apresentada pelo interessado, e destaca que a Comissão de Análise, Acompanhamento e Avaliação do PCE acatou o parecer emitido pelo Consultor Ad Hoc, sendo o resultado homologado pelo Conselho Diretor desta Fundação;

d) parecer nº 499/2018-ASJUR/FAPEAM, opina que o julgamento do recurso interposto pelo interessado, deva ser baseado somente na análise da DITEC,

### DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pelo Senhor **Elder Amaral dos Santos**, vez que a Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM é competente para analisar a tecnicidade dos projetos submetidos ao Edital nº 001/2018 do Programa Ciência na Escola – PCE por não atendimento dos requisitos nele estabelecidos, e que não há qualquer descumprimento às normas quanto à análise jurídica;

II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de agosto de 2018.

**Dêrcio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

**Edson Barcelos**  
Presidente

**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro